

A SEMANA

Anno I

Tres Barras, 5 de Junho de 1920.

ESTADO DE SANTA CATARINA.

Num. 10

REDACTOR:

Osvaldo de Oliveira

Propriedade duma Sociedade Anonima

FOLHA SEMANAL

GERENTE:

J. Baptista de Souza

Recenseamento de 1920

Nunca é ocioso lembrar ao povo quais os seus deveres para com a patria. Apesar de, no nosso Brasil, achar-se sempre, as ideias que propugnem pelo seu engrandecimento, franca e ruidosa acolhida justo é que neste momento se torne bem patente ao seu espirito as vantagens, a necessidade mesmo que tem o vasto Pais nosso berço, de saber o numero exato de seus filhos. Se por acaso alguém se nos interpreta sobre a população do Brasil dolorosamente frangimos os nossos olhos e não podemos responder. Os livros escolares, bem ha poucos anos dava-nos com cerca de 25 milhões, outros com cerca de trinta, e actualmente se computa a nossa população em perto de quarenta milhões de almas.

Este duvidoso CERCA cujos limites se não pode firmar, é atestado que deprime, evidencia quão deficientes foram os recenseamentos passados. O povo mal educado por uma propaganda insidiosa, julgava ver nos boletins para isto destinados e que lhe vinham às mãos por intermedio de terceiro, um apelo para as armas uma cilada para o falado sorteio obrigatorio.

Entretanto tal se não dá. E' dever nosso prestar as informações neles pedidas, assinar o nosso nome. Porque as declarações confidenciais não são desvendadas, e cada qual con-

correndo com a sua boa vontade, teremos então em numeros legitimos e verdaderos a nossa população. Saberemos quanto somos para defender este amado torrão. E o Brasil saberá quantos filhos tem.

Homens e mulheres, velhos e moços todos, absolutamente todos devem concorrer para o bom exito do recenseamento de 1920. Escusar-se a este imperioso dever é trair a Patria.

E nas mãos de quem quer que seja que este jornalzinho caia que ele se torne um fervoroso propagandista em prol do nosso recenseamento e que a semente germine em terra adubada e propicia, porque assim se cumpriu o nosso dever de brasileiros.

As declarações que fizerdes no recenseamento de 1. de Setembro de 1920 não serão utilizadas de forma a ferir os vossos interesses.

Como bom cidadão tendes o dever de preencher naquella data a vossa lista censitaria com as informações confidenciaes que o Brasil exige do vosso patriotismo.

Vigogenio! Dá força e combate a palidez.

Dr. A.H. de Carvalho

Seguiu ontem para Florianopolis onde foi chamado a serviço o dr. Angenor de Carvalho dignissimo suplente de Juiz de Direito desta Comarca. O embarque do illustre magistrado esteve concorrido mostrando a sua exatidão e demonstração o quanto soube o povo de Canoinhas apreciar as suas qualidades morais.

Desejamos ao dr. Angenor de Carvalho feliz viagem e que torne breve ao nosso convívio.

Tte. Castro Junior

Seguiu a chamado do governo para Florianopolis o tenente A. De Castro Junior Delegado especial nesta Comarca. O digno official, que soube em poucos meses ganhar a simpatia do povo desta zona pela sua imparcialidade era para o povo de Canoinhas, a sua garantia terminando de uma vez por todas, pela sua energia com a anarquia que trazia em sobresalto os habitantes de Canoinhas. Não sabemos o motivo da intempetividade da capital do nosso estimado delegado, mas qualquer que ele seja aqui o esperamos de volta ao seu glorioso papel de moralizador.

„A Semana“

Lemos n'AVoz do Comercio, importante hebdomadario que se publica em Curitiba, Estado do Paraná:

Um bem feito periodico vem de se publicar na proxima villa de Tres Barras, Estado de Santa Catharina.

Em seu ultimo numero traz forte accusação ao Superintendente local que transviado do caminho sensato, salta por cima das leis para proteger gente que a sociedade condemna.

Patriotismo Pratico:

Preenchei a vossa censitaria em 1. de Setembro de 1920!

Uma grande maromba desvendada.

A grande scena criminosa que se deu no lugar Campo das Moças, onde fora mbarbara e convarde mente assassinados dois miseraveis polacos, escapando na mesma occasião um terceiro tambem polaco por um milagre, ou uma rara felicidade, está claro e bem claro hoje, graças a acção correctiva e energica, digna e justiceira das autoridades locais, que Canoinhas tem a felicidade de conservar actual mente na seu seio.

A 29 de Dezembro do anno proximo findo foram assaltados, na beira da linha ferrea São Francisco Porto da União, tres pobres polacos que por alli passavam em busca de trabalho, afim de ganharem o pão dar as suas familias. aquelles eram peregrinos da sorte, não eram residentes neste Estado, não falavam o portuguez a não ser talvez uma, ou outra palavra, não tinham intrigas com quem quer que fosse segundo o que se conhece das informações colhidas, não tinham dinheiro, não conluziam joias, conduziã apenas um bocado de pão para o seu sustento, e foram miseravelmente assassinados dois delles, e o terceiro escapou se ferido, com um projectil no pescoço.

Uma grande parte da população desta Villa, indignada com tão barbaro crime, empregaram todos os seus esforços na descoberta do facto hediondo, auxiliando as autoridades no sentido de se ser desvendado tamanho quão monstruoso crime.

Após tantos esforços por parte das autoridades, tivemos a felicidade de encontrarmos a verdade, pondo-se por terra o castello armado, por quem em vez de cooperar junto as autoridades, para a punição dos responsáveis, procuravam ao contrario complicar o caso, desenhando planos poucos louvaveis, criando maiores

difficultades na apuração dos acontecimentos.

Nestes ultimos dias chegou nesta Villa vindo de Ponta Grossa, no Estado vizinho, o individuo José Lopes que alli foi prezo, e posto a disposição das autoridades d'aqui, visto como chegou n'aquella cidade José Lopes, e logo em seguida algumas noticias de que o mesmo era envolvido em facto possível em Canoinhas, ou pelo mesmo era reclamado a sua presença aqui, vindo conduzido por escolta chegando tambem nesse dia o Sr. delegado auxiliar em Florianopolis Dr. João Faustino de Deus, que se achava em serviço do seu cargo, ou nas funções de Chefe de Policia na cidade de Mafra um serviço comissionaes.

Veio tambem o delegado da cidade de Mafra Antonio Monteiro, que teve José Lopes prezo na cadeia de Mafra durante longos dias sem communicar as autoridades d'aqui, sabendo que Lopes era reclamado pelas nossas autoridades. José Aniceto, da Silva e José Lopes, foram accareados com o delegado Monteiro, e declararam na sua presença perante o digno Juiz de direito desta Comarca Dr. Angenor Homem de Carvalho, estando tambem presente o Dr. João Faustino, que todo quanto declararam em Mafra fora insinuação de Joaquim Mendes que era advogado do falecido Gerasio Candido Vieira, em quem recahio todos os indicios do crime praticado no Campo das Moças, e tambem foi insinuação e coacção feita pelo delegado Antonio Monteiro, que estava macumunado com Joaquim Mendes chegando a garantir a José Aniceto e José Lopes que os levaria para responderem Jury em Mafra onde garantiam a sua absolvição. A mentira, as insidias, as infamias um dia são desmoronadas, a justiça sempre triumphará.

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Anno 10\$000
Semestre 6\$000
Numero avulso \$200

Colaboradores DIVERSOS.

Não se devolvem os originaes ainda mesmo que não sejam publicados.

Todos os artigos excepto aqueles que estiverem assignados serão publicados em ortografia fonética.

principalmente quando ella é distribuida por integras autoridades.

Hoje Canoinhas sente-se bem, os seus habitantes estão vendo a correcta acção da nossa justiça criteriosamente distribuida, por aquelles que exerciciam os cargos judiciarios e que sabem honrosamente primar pelos seus postos.

Eu como um apreciador da ordem da justiça e do progresso cá do meu canto estou vendo em pratica, e se desenvolvendo nesta Comarca o que a mais de um anno eu sonhava para ver restabelecida a ordem e a integridade da justiça nesta terra, um delegado correcto, como sabe ser Antonio de Castro Junior, um juiz imparcial e digno como é o Dr. Agenor de Carvalho, que não tão somente agora está demonstrado entre nós, como a prova viva e cabal disso tem dado nos diversos pontos quem tem exercido cargo no nosso Estado, e um promotor que apesar da sua bondade sem par, não pede licença á quem quer que seja para cumprir o seu dever.

Avante Canoinhas.

TOMEM

Vigogenio!

Deu-nos o prazer da sua visita, o nosso distinto amigo e destemido correligionario coronel Francisco Mendes influente chefe politico em Papanduva. Este prezado companheiro, uma das figuras mais estimadas naquella florecente distrito, gosa assim como o seu digno irmão coronel Rufino Mendes, de real prestigio em Papanduva, sendo a bem dizer os chefes da queles intimoratos eleitores que nas eleições passadas deram uma prova exuberante do seu valor.

Recebemos de Papanduva a carta seguinte:

Ilmo. Snr. Director d' "A Semana"

Saudações.

Peço-vos inserir a seguinte noticia:

No dia 23 do corrente, após reunião effectuada para esse fim, fundouse nesta prospera localidade uma agremiação desportiva que recebeu o nome de "Brasil Foot-Ball Club".

A sua primeira diretoria que foi eleito por aclamação é a seguinte: Presidente honorario—Major Manoel Tomaz Vieira; presidente effectivo—Zacharias José do Nascimento; 1. vice-presidente—João Mendes de Souza; 2. dito—Alexandre Novak; 1. secretario—Tiburcio João de Carvalho; 2. dito—José Furtado de Mello; 1. thesoureiro—David Cruz; 2. dito—Basilio Mageroswsky; director desportivo—Roberto Salim Savioia; fiscal do campo—Estanislau Demetry.

Completará sabado o seu primeiro aniversario o innocente Sebastião filho do nosso prezado amigo A Garão, comerciante neste distrito.

Reabrir-se á brevemente o Cinema Democrata. Esta casa de diversões completamente reformada, de certo agradará aos nossos amadores da tela.

RECEBIMENTO—Base para a diffusão do ensino.

RECEBIMENTO—Base para as medidas de hygiene.

RECEBIMENTO—Base para o desenvolvimento economico.

O serviço de recenseamento de 1920.

Diante das dificuldades que por acaso possam surgir nos trabalhos do recenseamento, ou impecilhos creados pela má vontade das pessoas emprestar informações aos encarregados dos mesmos trabalhos, quer sejam ao delegado, aos delegados seccionaes ou as commissões censitarias ou aos proprios recenseadores, a lei e o Decreto que a regulamentou estabelecem penalidades que devem ser conhecidos do publico.

Os artigos referentes a esse ponto são os seguintes: Art. 18.—As pessoas que se recus. rem a receber, pre-

encher ou a entregar em tempo os boletins consistorios, ou na redação destes derem propositalmente informações inexactas, alterando a verdade dos factos, ficarão sujeitas a multas de 50\$000 a 500\$000.

Art. 19.—As autoridades federaes, estaduais e municipais, os proprietarios, directores ou gerentes de fabricas, enprezas, companhias, associações e outros estabelecimentos agricolas commerciaes, industriaes, de instrução e demais especics, assim como todas as pessoas, nacionaes e estrangeiras domiciliadas ou de passagem em qualquer parte do territorio do Brasil, são obrigadas a prestar aos encarregados da execução do recenseamento os esclarecimentos que lhes foram solicitados, incorrendo nas multas estabelecidas no art. 18, no caso de recusa ou falsidade das informações.

Art. 20.—As autoridades civis e militares são obrigadas a auxiliar e facilitar o serviço censitario não podendo nenhum funcionario publico federal, estadual ou municipal, eximir-se, sem causa justificada, de exercer qualquer encargo que lhe sejam imputado no recenseamento pela auctoridade competente, sob pena de incorrer nas multas previstas no art. 18.

Cumpra tambem notar que as multas impostas serão cobradas executivamente pelas repartições respectivas.

Vigogenio! Dá força e combate a palidez.

Agradecimento



A familia do fallecido José Alfredo Kohler, vem por meio desta, tornar publico a sua profunda gratidão, ao Dr. Alfredo G. Sapucaia e especialmente ao Dr. Oswaldo de Oliveira e demais empregados do Hospital que tão carinhosamente cuidaram do indito finado. Tambem agradecem a todas as pessoas que compareceram á missa e acompanharam os seus restos mortaes, garantindo que jamais esquecerão esse acto de caridade e amizade.

Canoinhas, 30 de Maio 1920.

EDITAL

Imposto territorial

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de Junho proximo, nesta Agencia Fiscal de Rendas Estadoaes, cobrarse-á, sem multa, até o dia 30, o imposto acima, (Territorial) relativo ao primeiro semestre do exercicio corrente.

Todos os contribuintes que deixarem, por qualquer motivo, de effectuar o pagamento de suas prestações durante o alludido mez, poderão satisfazer-o no mez seguinte, porem com a multa de 5% e no que se succeder com a de 10%.

A cobrança executiva terá inicio, infallivelmente, em primeiro de Setembro, com amulta de 15%, de accordo com o art. 6, da Lei n. 1.294, de 16 de Setembro de 1919.

Agencia Fiscal de Rendas Estadoaes de Tres Barras, 25 de Maio de 1920.

Almiro L. Teixeira de Freitas
Agente Fiscal.

Casa modista.

Acaba costuras para Senhoras e creanças a qualquer moda.

Elvira Fernandes Gonçalves

ARGENTINA (Tres Barras) Casa do sr. Guerra

BANHOS quentes e frios

PREÇOS baratissimos.

HOTEL PARANÁ

Em frente á Estação da Estrada de Ferro Paraná, para bondes a porta.

Quartos de 1. ordem -- meza superior.

☉ Bebidas nacionaes e estrangeiras. ☉

Ventura P. Souza & Cia.

Praça Eufrazio Correia, 42—Teleph. 328

NOTA — Este hotel é exclusivamente familiar

CORITIBA □ PARANA □ BRAZIL

VIGOGENIO

Empregado com excellent resultado nas Anemias, Lymphat'smo, Fraqueza pulmonar, etc.